



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.402, 03 de setembro de 2009.

Concede aumento salarial aos profissionais da educação básica – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) aos profissionais da educação básica pública – FUNDEB - sobre os vencimentos atuais a partir de agosto de 2009.

Art.2º. As despesas resultantes do disposto neste artigo correrão à conta de dotação orçamentária específica do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 60%.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2009, 66º Emancipação Política.

**Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal**

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 03/09/2009
Reg. às fls. nº _____